



EDITAL Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Submissão de Projetos para a Acolhida Cidadã/Solidária - 1º semestre de 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna público o Edital de Submissão de Propostas para Acolhida Cidadã/Solidária do 1º semestre do ano letivo de 2025. Este edital está amparado na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, como iniciativa que busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a Acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade.

As ações que integram o Programa Acolhida Cidadã/Solidária tem o compromisso de recepcionar e integrar as iniciativas de acolhimento aos acadêmicos ingressantes da FURG, visando promover o sentimento de pertencimento à instituição e o acesso a uma política pública de formação, através de ações solidárias, afetuosas, respeitosas à dignidade e à boa convivência, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social.

Neste sentido, os projetos submetidos neste edital podem ser organizados através de:

- 1.1. **Ações de impacto institucional e social:** fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos estudantes, coordenação acadêmica, professores e técnicos administrativos em educação para a realização de ações que deem retorno à comunidade, desenvolvendo ações que oportunizem o conhecimento sobre espaços e ações da universidade, bem como o acesso e garantia de direitos;
- 1.2. **Ações de cultura e lazer:** que incentivem a participação dos estudantes ingressantes em atividades integradoras com a comunidade acadêmica através de ações de arte, cultura, esportes e lazer;
- 1.3. **Ações criativas e inovadoras:** configuradas em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos ingressantes e para a integração com a comunidade acadêmica.

2. DO APADRINHAMENTO ACADÊMICO

A Acolhida Cidadã do primeiro semestre de 2025 fortalecerá as ações de “Apadrinhamento

Acadêmico”, incentivando, apoiando, dando visibilidade e certificando os estudantes veteranos, envolvidos nesta ação. São objetivos do Apadrinhamento Acadêmico:

- 2.1. Ampliar as formas de acolhimento, de acompanhamento, de integração plena e digna aos estudantes da FURG, promovendo uma cultura acadêmica, que busque minimizar as dificuldades decorrentes das mudanças geográficas, escolares, pessoais e culturais, que o ingresso na Universidade pode promover;
- 2.2. Contribuir na promoção da equidade, do sucesso acadêmico, da resolução de dificuldades diversas e prevenir a retenção e a evasão, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal e de pertencimento, de colaboração e solidariedade, de confiança no outro, através da existência de uma rede interna de apoio acadêmico, cultural e social;
- 2.3. Fomentar à construção de “espaços” individuais de liberdade e autonomia, de autoconfiança e iniciativa, promovendo dinâmicas de convívio e de trocas interculturais no cotidiano estudantil;
- 2.4. Contribuir na construção de redes colaborativas e democráticas de relações interpessoais, sociais e acadêmicas, baseadas nos modos solidários e dignos de viver a Universidade;
- 2.5. Conscientizar e envolver toda a comunidade acadêmica numa cultura de intervenção e responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania, o bem comum, a convivência saudável e o respeito mútuo, assim como outros valores da cultura democrática e institucional.

3. DOS OBJETIVOS DA ACOLHIDA CIDADÃ

- 3.1. Incentivar as boas práticas de acolhimento aos estudantes ingressantes no 1º semestre do ano letivo de 2025 na FURG, promovendo pertencimento institucional;
- 3.2. Apoiar, incentivar e dar visibilidade às propostas de apadrinhamento acadêmico, certificando os veteranos envolvidos;
- 3.3. Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;
- 3.4. Desenvolver políticas que fortaleçam princípios para uma cultura da paz, a partir de hábitos sustentados na não violência;
- 3.5. Coibir o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social;
- 3.6. Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG.

4. DOS PARTICIPANTES

Entende-se por participantes do projeto de Acolhida Cidadã/Solidária o coordenador e seus colaboradores, que vão elaborar, organizar e/ou viabilizar a proposta e suas ações, no decorrer das duas primeiras semanas de aula do 1º semestre de 2025, integrando a comissão organizadora. Podem submeter propostas a este programa entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos Pet, Associações Atléticas e outras entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, presencial ou EaD, em conjunto e articulado com a sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para submissão de projetos devem ser realizadas no endereço www.sinsc.furg.br, do dia **31/01/2025 ao dia 12/03/2025**, até às 23h59min. No momento da inscrição, deverá ser anexado o Projeto, conforme modelo disponível no Anexo 1 deste edital.

Cada projeto deve ter um coordenador, com vínculo institucional (matrícula ou SIAPE), e poderá ser submetido por qualquer um dos integrantes, uma única vez, pelo SINSC.

O ato da inscrição da proposta confere efeitos de veracidade das informações apresentadas.

6. KITS DA ACOLHIDA

6.1. Camisetas - Serão fornecidas, no máximo, 05 camisetas aos proponentes do projeto, visando atender aos organizadores que ainda não possuem a mesma, de acordo com disponibilidade de estoque. Os tamanhos deverão ser informados no item específico do Projeto, de acordo com o modelo disponível no Anexo 1

6.2. Botons - Serão fornecidos botons (com a expressão “apadrinhamento acadêmico” e o logo da Acolhida Cidadã), para atender, exclusivamente, os projetos que apresentarem uma proposta de **apadrinhamento acadêmico** aos ingressantes. Na submissão, os coordenadores informarão a previsão do número de estudantes que realizarão atividades de apadrinhamento acadêmico (padrinhos e apadrinhados), a fim de solicitar o recebimento dos botons. Caso a PRAE não consiga finalizar a compra e/ou o recebimento dos botons em tempo hábil, será mantida a proposta de Apadrinhamento Acadêmico, mesmo sem a entrega dos materiais.

6.3. Coffee Break - Será oferecido um kit com café, açúcar, biscoito salgado e doce e água por projeto, para no máximo 100 pessoas.

7. ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELA PRAE AOS PROPONENTES

7.1. Encontro com a PRAE: A PRAE oferece aos organizadores dos projetos a possibilidade do agendamento de um encontro dos estudantes com a PRAE, com a temática “**Assistência estudantil e permanência universitária**”, no qual será apresentada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, bem como as ações e políticas de permanência na FURG, além dos editais, visando à orientação e participação dos estudantes na vida universitária e o acesso aos seus direitos. O encontro acontecerá exclusivamente no formato presencial e é conduzido pelos/as técnicos/as administrativos/as da equipe PRAE, tendo duração média de 60 minutos.

Se os organizadores do projeto optarem por inserir nas suas ações esse encontro, deverão colocar encontro sobre “Assistência estudantil e permanência universitária” no Quadro “Programação da Acolhida Cidadã” (item 8, do Anexo 01 do Edital), informando local, data e horário. Caso a equipe da PRAE não consiga atender da forma prevista, entrará em contato com o responsável do projeto para negociar uma nova data e/ou horário, dentro do período de realização da Acolhida.

Para a realização do Encontro sobre “Assistência estudantil e permanência universitária”, os organizadores deverão disponibilizar computador e multimídia para projeção.

7.2. Momento conversa: A equipe de psicólogos escolares da PRAE – Campus Rio Grande oferece uma

conversa sobre “**Saúde mental no ambiente universitário**”, para realização entre os dias 31/03/2025 e 04/04/2025, durante a Acolhida Cidadã.

Se os organizadores do projeto optarem por inserir na suas ações essa conversa, deverão inserir “Saúde mental no ambiente universitário” no Quadro “Programação da Acolhida Cidadã” (item 8, do Anexo 01 do Edital). Caso a equipe da PRAE não consiga atender da forma prevista, entrará em contato com o responsável do projeto para negociar uma nova data e/ou horário.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação das inscrições será realizada pela comissão organizadora do presente edital, até o dia **17/03/2025**, a partir da leitura e análise dos projetos submetidos. Os projetos que não atenderem o modelo do Anexo 1 e/ou não especificarem claramente as atividades propostas, com data e local, não serão homologados. A comissão analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos neste edital, reconhecendo todas as ações que tenham respeitado a Deliberação nº 164/2010.

9. DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Os coordenadores e/ou colaboradores dos projetos homologados deverão participar do encontro de integração das ações do Programa de Acolhida Cidadã do primeiro semestre de 2025, que acontecerá no dia **20/03/2015, às 9 horas**, no auditório das Pró-Reitorias no *campus* Carreiros. O link de acesso remoto à reunião para os campi de Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha será enviado junto do email de confirmação da homologação.

Os projetos homologados devem realizar suas ações, preferencialmente, no período previsto para a **Acolhida Cidadã/Solidária** no Calendário Acadêmico da FURG, de **24/03/2025 a 04/04/2025**, nos *campi* Rio Grande (Carreiros e Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha. As ações serão incluídas na programação geral da Acolhida Cidadã/Solidária 2025/1, disponível no endereço: <https://acolhidacidada.furg.br/>.

10. DO CRONOGRAMA

O Edital da Acolhida Cidadã/Solidária do 1º semestre do ano letivo de 2025 respeitará as seguintes etapas:

ETAPA	LOCAL	DATA
Divulgação do edital	Páginas da PRAE e FURG	31/01/2025
Inscrição dos projetos	https://sinsc.furg.br/	De 31/01/2025 a 12/03/2025
Homologação das inscrições	https://sinsc.furg.br/	Até 17/03/2025

Retorno aos projetos	acolhidacidade@furg.br	Até 19/03/2025
Reunião de Integração	Auditório Pró-Reitorias	20/03/2025
Retirada dos Kits da Acolhida	Na PRAE de cada <i>campi</i>	A partir de 21/03/2025
Período da Acolhida Cidadã na FURG	Divulgação no site: https://acolhidacidade.furg.br	De 24/03/2025 a 04/04/2025
Envio do Anexo 2 deste edital, com os dados dos veteranos que participaram do Apadrinhamento Acadêmico para certificação.	acolhidacidade@furg.br	Até 30/06/2025

11. DA CERTIFICAÇÃO

A PRAE oferece uma certificação de 40 horas para cada um dos organizadores dos projetos submetidos na Acolhida Cidadã/Solidária. É importante encaminhar os dados completos dos organizadores, através do preenchimento do quadro específico no Projeto (conforme item 6, Anexo 1 deste edital), para a emissão dos certificados.

A PRAE também oferece certificado de 40 horas aos veteranos que participarem do Apadrinhamento Acadêmico. Os certificados serão emitidos mediante preenchimento e entrega da planilha presente no Anexo 2 deste edital, pela coordenação do projeto, até o dia 30/06/2025, através do e-mail acolhidacidade@furg.br.

A PRAE não se responsabiliza pela emissão de certificados aos palestrantes convidados pelo organizadores do projeto, mas situações específicas poderão ser encaminhadas pelo e-mail acolhidacidade@furg.br. A certificação do público participante fica sob a responsabilidade da coordenação de cada projeto.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1 Mobilização do público para a atividade: Cabe ao proponente da ação planejar como engajar e preparar o público para participar da atividade, utilizando estratégias criativas e acessíveis que facilitem a conexão com os participantes;

12.2 Organização dos espaços e materiais: O agendamento, a organização dos espaços e a consulta de disponibilidade de materiais para a atividade de cada projeto devem ser feitos em conjunto com a coordenação do curso e/ou a direção da unidade, garantindo que tudo esteja disponível e adequado ao planejamento;

12.3 Kits da Acolhida fornecidos pela PRAE: Os materiais descritos no item 6 deste edital devem ser retirados na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, em cada um dos *Campi* da FURG, a partir do dia 21/03/25;

12.4 Registro das Atividades: É importante registrar as atividades realizadas incluindo materiais, fotos, vídeos e outros conteúdos gerados. Para tanto, garantir que os materiais usados estejam

devidamente autorizados ou creditados, respeitando os direitos autorais e a propriedade intelectual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição dos projetos implica no cumprimento e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão. No ato da inscrição, o coordenador do projeto, representando os participantes, autoriza a Comissão Organizadora a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias. Não serão homologadas as propostas que descumprirem esse regulamento.

Rio Grande, 31 de janeiro de 2025.

André Lemes da Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Andre Lemes da Silva, Pró-Reitor**, em 31/01/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344257** e o código CRC **E0DA07BB**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.000048/2025-82

SEI nº 0344257